



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 78/2025

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

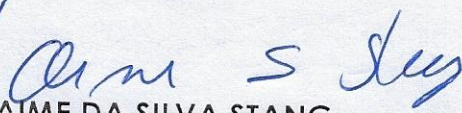
Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei Complementar nº. 02/2025**, que "Altera o Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede, Anexo II - Memorial descritivo do Perímetro Urbano, Anexo III - Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, Anexo IV - Memorial descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião da Lei Complementar nº 28, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

Em Regime Especial.

A urgência da solicitação é decorrente da necessidade imediata de Alteração do Plano Diretor.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 6 / 103 / 2025
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Altera o Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede, Anexo II - Memorial descritivo do Perímetro Urbano, Anexo III - Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, Anexo IV - Memorial descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião da Lei Complementar nº 28, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1674/2025
Em: 10 / 03 / 2025


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MARÇO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM LC Nº. 02/2025, de 07 de março de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº. 02/2025, que "Altera o Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede, Anexo II – Memorial descritivo do perímetro da sede, Anexo III - Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, Anexo IV – Memorial descritivo do perímetro da Comunidade do Rio Gavião da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023 que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

O Município e o Conselho de Desenvolvimento Municipal convocaram audiência pública para o dia 06 março de 2025, às 09h00min, para apreciação da proposta de alteração do Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede e Anexo II – Memorial descritivo do perímetro da sede da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023 e que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

Realizada a audiência pública deliberou-se pela inclusão das seguintes áreas de expansão do perímetro urbano: Lote Rural nº 93, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 78.650,00m² (Matrícula nº 23.909). Lote Rural nº 95, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 211.759,85m² (Matrícula nº 14.600). Lote Rural nº 101, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 236.237,50m² (Matrícula nº 14.601). Lote Rural nº 104, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 43.705,00m² (Matrícula nº 22.201). Lote Rural nº 105, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 181.450,00m² (Matrícula nº 10.867).

A proposta de alteração seguiu rigorosamente a Lei Complementar Municipal nº. 27 de 18 de outubro de 2023.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aprovamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

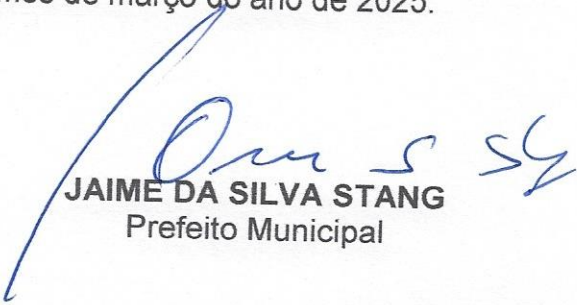


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



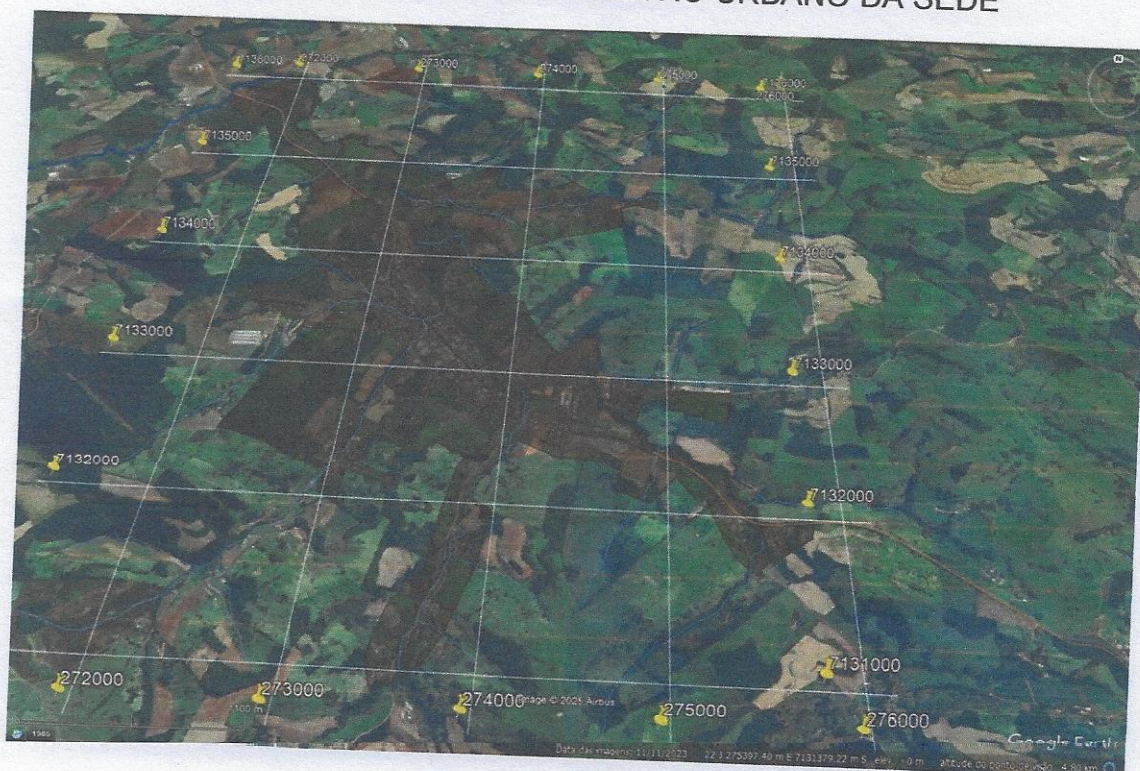
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, de 07 de março de 2025.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE, ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO ANEXO III - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO, ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 2º. O Anexo II – Memorial descritivo do perímetro da sede da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE

Área: 6.631.080,00 m² ou 663,1080 ha.
Perímetro: 26.000,08 m

Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°54'17.94723" S e longitude 53°14'31.43424" W, situado na confrontação de uma estrada municipal; deste, segue, confrontando por uma estrada municipal com o azimute de 267°26'47" e a distância de 64.78 m até o marco 1; deste, segue, confrontando por uma estrada municipal com o azimute de 268°33'24" e a distância de 40.02 m até o marco 2; deste, segue, confrontando por uma estrada municipal com o azimute de 269°51'07" e a distância de 139.48 m até o marco 3; deste, segue, confrontando por uma estrada municipal com o azimute de 271°40'31" e a distância de 131.56 m até o marco 4; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 304°33'47" e a distância de 7.05 m até o marco 5; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 17°49'17" e a distância de 68.47 m até o marco 6; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 323°40'59" e a distância de 4.81 m até o marco 7; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 311°09'04" e a distância de 4.63 m até o marco 8; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 292°58'48" e a distância de 28.89 m até o marco 9; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 274°38'16" e a distância de 64.68 m até o marco 10; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 297°36'44" e a distância de 20.07 m até o marco 11; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 262°43'35" e a distância de 9.56 m até o marco 12; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 230°59'48" e a distância de 11.98 m até o marco 13; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 212°32'53" e a distância de 42.30 m até o marco 14; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 230°54'59" e a distância de 10.77 m até o marco 15; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 252°39'35" e a distância de 12.41 m até o marco 16; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 280°09'21" e a distância de 10.32 m até o marco 17; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 280°09'21" e a distância de 10.32 m até o marco 18; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 294°55'50" e a distância de 29.63 m até o marco 19; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 279°14'52" e a distância de 17.11 m até o marco 20; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 291°24'22" e a distância de 30.14 m até o marco 21; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 284°02'04" e a distância de 31.09 m até o marco 22; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 297°23'18" e a distância de 33.37 m até o marco 23; deste, segue,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



confrontando por uma sanga com o azimute de $275^{\circ}05'39''$ e a distância de 42.91 m até o marco 24; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $262^{\circ}23'59''$ e a distância de 20.34 m até o marco 25; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $273^{\circ}09'06''$ e a distância de 30.56 m até o marco 26; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $286^{\circ}17'32''$ e a distância de 24.81 m até o marco 27; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $298^{\circ}30'09''$ e a distância de 9.29 m até o marco 28; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $314^{\circ}41'33''$ e a distância de 26.36 m até o marco 29; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $331^{\circ}03'15''$ e a distância de 23.04 m até o marco 30; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $3^{\circ}44'42''$ e a distância de 21.27 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $357^{\circ}59'51''$ e a distância de 22.04 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $357^{\circ}59'51''$ e a distância de 50.34 m até o marco 33; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $355^{\circ}15'41''$ e a distância de 82.09 m até o marco 34; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $328^{\circ}40'28''$ e a distância de 20.44 m até o marco 35; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $33^{\circ}26'40''$ e a distância de 18.25 m até o marco 36; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $8^{\circ}40'36''$ e a distância de 31.29 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $352^{\circ}31'53''$ e a distância de 9.31 m até o marco 38; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $330^{\circ}51'29''$ e a distância de 9.26 m até o marco 39; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $308^{\circ}25'24''$ e a distância de 30.56 m até o marco 40; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $290^{\circ}13'28''$ e a distância de 16.52 m até o marco 41; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $254^{\circ}17'16''$ e a distância de 39.48 m até o marco 42; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $227^{\circ}09'35''$ e a distância de 30.21 m até o marco 43; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $208^{\circ}23'53''$ e a distância de 49.47 m até o marco 44; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $220^{\circ}48'08''$ e a distância de 38.44 m até o marco 45; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $230^{\circ}33'30''$ e a distância de 18.14 m até o marco 46; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $230^{\circ}33'01''$ e a distância de 83.05 m até o marco 47; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $230^{\circ}32'53''$ e a distância de 29.70 m até o marco 48; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de $315^{\circ}57'54''$ e a distância de 188.29 m até o marco 49; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de $333^{\circ}09'42''$ e a distância de 64.17 m até o marco 50; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de $341^{\circ}46'36''$ e a distância de 57.30 m até o marco 51; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de $330^{\circ}09'51''$ e a distância de 20.75 m até o marco 52; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de $326^{\circ}37'08''$ e a distância de 42.34 m até o marco 53; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimute de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



334°39'41" e a distância de 52.11 m até o marco 54; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 352°57'19" e a distância de 31.02 m até o marco 55; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 334°44'19" e a distância de 63.02 m até o marco 56; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 306°32'54" e a distância de 17.82 m até o marco 57; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 304°44'29" e a distância de 127.16 m até o marco 58; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 242°55'43" e a distância de 6.62 m até o marco 59; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 263°08'41" e a distância de 30.83 m até o marco 60; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 302°27'12" e a distância de 19.66 m até o marco 61; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 318°00'12" e a distância de 53.57 m até o marco 62; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 328°51'45" e a distância de 47.69 m até o marco 63; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 292°01'02" e a distância de 23.90 m até o marco 64; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 326°45'12" e a distância de 91.47 m até o marco 65; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 310°08'19" e a distância de 114.94 m até o marco 66; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 80°48'40" e a distância de 32.62 m até o marco 67; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 57°50'52" e a distância de 33.46 m até o marco 68; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 358°11'39" e a distância de 90.44 m até o marco 69; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 98°58'08" e a distância de 162.75 m até o marco 70; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 51°23'09" e a distância de 122.56 m até o marco 71; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 63°41'12" e a distância de 195.49 m até o marco 72; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 61°27'03" e a distância de 125.43 m até o marco 73; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 74°32'13" e a distância de 239.25 m até o marco 74; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 67°35'21" e a distância de 248.85 m até o marco 75; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 351°08'24" e a distância de 188.75 m até o marco 76; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 73°19'50" e a distância de 126.69 m até o marco 77; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 107°17'54" e a distância de 147.34 m até o marco 78; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de 7°28'48"



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e a distância de 200.48 m até o marco 79; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $269^{\circ}00'41''$ e a distância de 80.35 m até o marco 80; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $222^{\circ}42'00''$ e a distância de 28.70 m até o marco 81; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $196^{\circ}05'14''$ e a distância de 40.03 m até o marco 82; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $239^{\circ}03'26''$ e a distância de 54.59 m até o marco 83; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $267^{\circ}16'22''$ e a distância de 63.15 m até o marco 84; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $280^{\circ}19'48''$ e a distância de 103.60 m até o marco 85; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $279^{\circ}28'50''$ e a distância de 203.08 m até o marco 86; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $350^{\circ}11'22''$ e a distância de 31.34 m até o marco 87; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $304^{\circ}33'30''$ e a distância de 25.44 m até o marco 88; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $305^{\circ}25'18''$ e a distância de 130.37 m até o marco 89; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $243^{\circ}02'22''$ e a distância de 182.90 m até o marco 90; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $254^{\circ}20'15''$ e a distância de 118.25 m até o marco 91; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $268^{\circ}39'40''$ e a distância de 85.63 m até o marco 92; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $264^{\circ}40'15''$ e a distância de 159.62 m até o marco 93; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $307^{\circ}44'47''$ e a distância de 67.42 m até o marco 94; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $6^{\circ}55'02''$ e a distância de 150.34 m até o marco 95; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $336^{\circ}51'45''$ e a distância de 108.52 m até o marco 96; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $238^{\circ}11'44''$ e a distância de 405.69 m até o marco 97; deste, segue, confrontando com o por linha seca por imóvel rural com o azimuth de $333^{\circ}04'21''$ e a distância de 140.57 m até o marco 98; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $269^{\circ}01'16''$ e a distância de 86.56 m até o marco 99; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $308^{\circ}09'29''$ e a distância de 61.76 m até o marco 100; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $311^{\circ}52'13''$ e a distância de 31.78 m até o marco 101; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $338^{\circ}31'32''$ e a distância de 47.51 m até o marco 102; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $319^{\circ}51'48''$ e a distância de 25.64 m até o marco 103; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $304^{\circ}32'36''$ e a distância de 10.06 m até o marco 104; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $298^{\circ}07'08''$ e a distância de 73.85 m até o marco 105; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $261^{\circ}35'30''$ e a distância de 27.44 m até o marco 106; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $281^{\circ}22'30''$ e a distância de 81.38 m até o marco 107; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $316^{\circ}58'51''$ e a distância de 67.62 m até o marco 108;

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $269^{\circ}59'58''$ e a distância de 12.19 m até o marco 109; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $306^{\circ}07'05''$ e a distância de 36.00 m até o marco 110; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $257^{\circ}32'50''$ e a distância de 97.49 m até o marco 111; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $301^{\circ}33'02''$ e a distância de 89.95 m até o marco 112; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $2^{\circ}57'52''$ e a distância de 60.06 m até o marco 113; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $355^{\circ}20'33''$ e a distância de 16.17 m até o marco 114; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $288^{\circ}42'15''$ e a distância de 85.24 m até o marco 115; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $256^{\circ}11'10''$ e a distância de 74.53 m até o marco 116; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $228^{\circ}54'09''$ e a distância de 64.69 m até o marco 117; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $238^{\circ}36'42''$ e a distância de 84.36 m até o marco 118; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $273^{\circ}10'29''$ e a distância de 61.37 m até o marco 119; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $318^{\circ}18'06''$ e a distância de 120.75 m até o marco 120; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $313^{\circ}01'56''$ e a distância de 80.90 m até o marco 121; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $264^{\circ}57'02''$ e a distância de 66.18 m até o marco 122; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $308^{\circ}20'42''$ e a distância de 57.28 m até o marco 123; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $337^{\circ}08'36''$ e a distância de 8.55 m até o marco 124; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $356^{\circ}48'24''$ e a distância de 61.49 m até o marco 125; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $61^{\circ}12'03''$ e a distância de 54.65 m até o marco 126; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $38^{\circ}45'08''$ e a distância de 65.70 m até o marco 127; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $5^{\circ}33'29''$ e a distância de 106.83 m até o marco 128; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $8^{\circ}59'39''$ e a distância de 98.35 m até o marco 129; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $333^{\circ}00'46''$ e a distância de 60.83 m até o marco 130; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $356^{\circ}40'15''$ e a distância de 91.95 m até o marco 131; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $324^{\circ}23'33''$ e a distância de 86.26 m até o marco 132; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $342^{\circ}52'43''$ e a distância de 51.99 m até o marco 133; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $306^{\circ}55'21''$ e a distância de 6.75 m até o marco 134; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $289^{\circ}45'46''$ e a distância de 106.83 m até o marco 135; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $260^{\circ}26'52''$ e a distância de 202.15 m até o marco 136; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $254^{\circ}11'09''$ e a distância de 80.32 m até o marco 137; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $265^{\circ}25'36''$ e a distância de 18.55 m até o marco 138; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $235^{\circ}07'07''$ e a distância de 98.06 m até o marco 139; deste, segue, confrontando com o Rio



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Gavião com o azimuth de $251^{\circ}43'08''$ e a distância de 68.71 m até o marco 140; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $241^{\circ}38'23''$ e a distância de 93.09 m até o marco 141; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $180^{\circ}32'21''$ e a distância de 48.24 m até o marco 142; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $154^{\circ}39'27''$ e a distância de 37.54 m até o marco 143; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimuth de $177^{\circ}53'32''$ e a distância de 44.53 m até o marco 144; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião e perímetro urbano da Comunidade do Rio Gavião com o azimuth de $191^{\circ}40'19''$ e a distância de 22.50 m até o marco 145; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião e perímetro urbano da Comunidade do Rio Gavião com o azimuth de $207^{\circ}43'35''$ e a distância de 47.77 m até o marco 146; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião e perímetro urbano da Comunidade do Rio Gavião com o azimuth de $133^{\circ}04'22''$ e a distância de 113.74 m até o marco 147; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $129^{\circ}06'08''$ e a distância de 151.34 m até o marco 148; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $152^{\circ}15'32''$ e a distância de 112.55 m até o marco 149; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $136^{\circ}06'24''$ e a distância de 33.02 m até o marco 150; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $78^{\circ}38'03''$ e a distância de 123.54 m até o marco 151; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $156^{\circ}16'39''$ e a distância de 367.20 m até o marco 152; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $126^{\circ}46'55''$ e a distância de 439.33 m até o marco 153; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $196^{\circ}04'43''$ e a distância de 61.77 m até o marco 154; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $155^{\circ}58'12''$ e a distância de 78.21 m até o marco 155; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $162^{\circ}42'18''$ e a distância de 70.84 m até o marco 156; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $180^{\circ}49'44''$ e a distância de 72.11 m até o marco 157; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $197^{\circ}56'07''$ e a distância de 64.85 m até o marco 158; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $209^{\circ}05'12''$ e a distância de 34.81 m até o marco 159; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $175^{\circ}25'11''$ e a distância de 50.67 m até o marco 160; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $184^{\circ}30'06''$ e a distância de 72.0 m até o marco 161; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $163^{\circ}31'04''$ e a distância de 192.22 m até o marco 162; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $160^{\circ}29'43''$ e a distância de 94.09 m até o marco 163; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $128^{\circ}48'56''$ e a distância de 59.28 m até o marco 164; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $169^{\circ}48'45''$ e a distância de 11.46 m até o marco 165; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $129^{\circ}58'34''$ e a distância de 163.51 m até o marco 166; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $218^{\circ}55'13''$ e a distância de 151.76 m até o marco 167;

S



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $236^{\circ}17'31''$ e a distância de 142.32 m até o marco 168; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $261^{\circ}24'59''$ e a distância de 100.12 m até o marco 169; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $262^{\circ}07'39''$ e a distância de 173.83 m até o marco 170; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $189^{\circ}57'22''$ e a distância de 124.63 m até o marco 171; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $84^{\circ}55'38''$ e a distância de 5.42 m até o marco 172; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $92^{\circ}55'03''$ e a distância de 170.44 m até o marco 173; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $157^{\circ}01'14''$ e a distância de 108.02 m até o marco 174; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $87^{\circ}17'45''$ e a distância de 120.12 m até o marco 175; deste, segue, confrontando com o por uma estrada com o azimute de $136^{\circ}40'43''$ e a distância de 47.82 m até o marco 176; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $114^{\circ}50'39''$ e a distância de 95.57 m até o marco 177; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $59^{\circ}18'17''$ e a distância de 61.02 m até o marco 178; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $187^{\circ}05'39''$ e a distância de 76.87 m até o marco 179; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $109^{\circ}23'47''$ e a distância de 76.27 m até o marco 180; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $220^{\circ}08'14''$ e a distância de 127.37 m até o marco 181; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $198^{\circ}47'35''$ e a distância de 66.94 m até o marco 182; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $210^{\circ}19'49''$ e a distância de 159.07 m até o marco 183; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $200^{\circ}07'08''$ e a distância de 140.11 m até o marco 184; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $205^{\circ}11'39''$ e a distância de 406.06 m até o marco 185; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $104^{\circ}22'45''$ e a distância de 289.40 m até o marco 186; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $120^{\circ}37'18''$ e a distância de 156.34 m até o marco 187; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $117^{\circ}48'40''$ e a distância de 96.37 m até o marco 188; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $114^{\circ}32'49''$ e a distância de 110.46 m até o marco 189; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $111^{\circ}09'51''$ e a distância de 124.06 m até o marco 190; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $182^{\circ}41'11''$ e a distância de 78.69 m até o marco 191; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $169^{\circ}11'30''$ e a distância de 73.76 m até o marco 192; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de $131^{\circ}06'02''$ e a distância de 132.00 m até o marco 193; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $1^{\circ}57'25''$ e a distância de 253.49 m até o marco 194; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $111^{\circ}50'51''$ e a distância de 304.00 m até o marco 195; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $7^{\circ}34'14''$ e a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



distância de 68.18 m até o marco 196; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $291^{\circ}51'59''$ e a distância de 271.72 m até o marco 197; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $53^{\circ}16'43''$ e a distância de 80.62 m até o marco 198; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $330^{\circ}58'37''$ e a distância de 71.13 m até o marco 199; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $19^{\circ}47'43''$ e a distância de 124.55 m até o marco 200; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $115^{\circ}20'00''$ e a distância de 143.21 m até o marco 201; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $113^{\circ}57'12''$ e a distância de 107.59 m até o marco 202; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $108^{\circ}46'04''$ e a distância de 76.39 m até o marco 203; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $43^{\circ}53'35''$ e a distância de 33.37 m até o marco 204; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $35^{\circ}30'17''$ e a distância de 39.64 m até o marco 205; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $48^{\circ}35'37''$ e a distância de 36.37 m até o marco 206; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $78^{\circ}35'29''$ e a distância de 18.82 m até o marco 207; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $116^{\circ}30'17''$ e a distância de 72.89 m até o marco 208; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $114^{\circ}55'38''$ e a distância de 137.46 m até o marco 209; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $202^{\circ}57'35''$ e a distância de 126.34 m até o marco 210; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $189^{\circ}15'20''$ e a distância de 388.69 m até o marco 211; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $191^{\circ}31'24''$ e a distância de 106.76 m até o marco 212; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $180^{\circ}50'45''$ e a distância de 157.26 m até o marco 213; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $215^{\circ}10'26''$ e a distância de 290.94 m até o marco 214; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $195^{\circ}21'28''$ e a distância de 285.27 m até o marco 215; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $161^{\circ}54'33''$ e a distância de 178.36 m até o marco 216; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $81^{\circ}32'31''$ e a distância de 76.66 m até o marco 217; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $63^{\circ}06'13''$ e a distância de 72.99 m até o marco 218; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $51^{\circ}04'11''$ e a distância de 118.99 m até o marco 219; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $29^{\circ}38'02''$ e a distância de 215.39 m até o marco 220; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $17^{\circ}26'38''$ e a distância de 425.03 m até o marco 221; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $6^{\circ}50'27''$ e a distância de 347.61 m até o marco 222; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $302^{\circ}13'49''$ e a distância de 144.98 m até o marco 223; deste, segue,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $16^{\circ}52'26''$ e a distância de 120.64 m até o marco 224; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $35^{\circ}24'06''$ e a distância de 105.81 m até o marco 225; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $35^{\circ}40'43''$ e a distância de 126.27 m até o marco 226; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $356^{\circ}12'27''$ e a distância de 76.50 m até o marco 227; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $34^{\circ}16'56''$ e a distância de 100.61 m até o marco 228; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $354^{\circ}45'28''$ e a distância de 0.01 m até o marco 229; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimuth de $136^{\circ}06'52''$ e a distância de 25.32 m até o marco 230; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $121^{\circ}47'41''$ e a distância de 35.61 m até o marco 231; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $112^{\circ}47'47''$ e a distância de 83.09 m até o marco 232; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $116^{\circ}53'17''$ e a distância de 165.77 m até o marco 233; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $86^{\circ}59'47''$ e a distância de 62.31 m até o marco 234; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $93^{\circ}26'26''$ e a distância de 63.16 m até o marco 235; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $96^{\circ}31'20''$ e a distância de 58.96 m até o marco 236; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $103^{\circ}14'28''$ e a distância de 55.58 m até o marco 237; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $112^{\circ}54'38''$ e a distância de 137.75 m até o marco 238; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $118^{\circ}10'40''$ e a distância de 7.44 m até o marco 239; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $188^{\circ}58'17''$ e a distância de 141.60 m até o marco 240; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $113^{\circ}24'42''$ e a distância de 210.04 m até o marco 241; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $38^{\circ}48'11''$ e a distância de 243.97 m até o marco 242; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $141^{\circ}47'02''$ e a distância de 206.70 m até o marco 243; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $70^{\circ}16'15''$ e a distância de 49.24 m até o marco 244; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $160^{\circ}45'26''$ e a distância de 253.64 m até o marco 245; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $151^{\circ}52'39''$ e a distância de 172.85 m até o marco 246; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $133^{\circ}48'12''$ e a distância de 78.52 m até o marco 247; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $120^{\circ}13'23''$ e a distância de 62.01 m até o marco 248; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $20^{\circ}32'24''$ e a distância de 44.55 m até o marco 249; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $47^{\circ}19'08''$ e a distância de 80.86 m até o marco 250; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $148^{\circ}52'08''$ e a distância de 15.30 m até o marco 251; deste, segue,

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $60^{\circ}21'03''$ e a distância de 22.09 m até o marco 252; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $53^{\circ}39'44''$ e a distância de 207.81 m até o marco 253; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $53^{\circ}46'27''$ e a distância de 52.86 m até o marco 254; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimuth de $13^{\circ}08'26''$ e a distância de 117.27 m até o marco 255; deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da PR-471 com o azimuth de $266^{\circ}06'11''$ e a distância de 128.06 m até o marco 256; deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da PR-471 com o azimuth de $261^{\circ}42'08''$ e a distância de 84.73 m até o marco 257; deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da PR-471 com o azimuth de $275^{\circ}01'26''$ e a distância de 124.66 m até o marco 258; deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da PR-471 com o azimuth de $182^{\circ}13'11''$ e a distância de 0.62 m até o marco 259; deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da PR-471 com o azimuth de $0^{\circ}50'42''$ e a distância de 22.03 m até o marco 260; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $11^{\circ}18'46''$ e a distância de 56.90 m até o marco 261; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $305^{\circ}56'42''$ e a distância de 26.83 m até o marco 262; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $296^{\circ}40'00''$ e a distância de 43.62 m até o marco 263; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $307^{\circ}25'11''$ e a distância de 90.05 m até o marco 264; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $344^{\circ}23'59''$ e a distância de 69.90 m até o marco 265; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $359^{\circ}01'18''$ e a distância de 64.31 m até o marco 266; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $327^{\circ}08'41''$ e a distância de 53.05 m até o marco 267; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $282^{\circ}28'04''$ e a distância de 72.19 m até o marco 268; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $283^{\circ}40'30''$ e a distância de 80.46 m até o marco 269; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $269^{\circ}24'42''$ e a distância de 21.64 m até o marco 270; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $45^{\circ}33'34''$ e a distância de 0.01 m até o marco 271; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $327^{\circ}28'41''$ e a distância de 86.79 m até o marco 272; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $317^{\circ}08'24''$ e a distância de 52.65 m até o marco 273; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $309^{\circ}11'31''$ e a distância de 31.44 m até o marco 274; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $274^{\circ}57'47''$ e a distância de 26.24 m até o marco 275; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $259^{\circ}22'54''$ e a distância de 33.50 m até o marco 276; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $259^{\circ}22'54''$ e a distância de 18.33 m até o marco 277; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $269^{\circ}30'25''$ e a distância de 15.11 m até o marco 278; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $296^{\circ}46'31''$ e a distância de 53.63 m até o marco 279; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $283^{\circ}28'03''$ e a distância de 23.70 m até o marco 280; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimuth de $321^{\circ}20'25''$ e a distância de 15.30 m até o marco 281; deste, segue, confrontando com o Rio



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Lontra com o azimute de $354^{\circ}39'15''$ e a distância de 39.07 m até o marco 282; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $346^{\circ}03'08''$ e a distância de 15.72 m até o marco 283; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $333^{\circ}48'08''$ e a distância de 10.47 m até o marco 284; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $317^{\circ}38'25''$ e a distância de 21.94 m até o marco 285; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de $306^{\circ}23'53''$ e a distância de 64.76 m até o marco 286; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $12^{\circ}52'43''$ e a distância de 52.87 m até o marco 287; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $19^{\circ}47'00''$ e a distância de 102.61 m até o marco 288; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $44^{\circ}55'55''$ e a distância de 16.02 m até o marco 289; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $44^{\circ}55'55''$ e a distância de 16.02 m até o marco 290; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $64^{\circ}23'21''$ e a distância de 40.58 m até o marco 291; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $53^{\circ}56'37''$ e a distância de 12.18 m até o marco 292; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $76^{\circ}27'51''$ e a distância de 17.52 m até o marco 293; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $87^{\circ}28'26''$ e a distância de 21.47 m até o marco 294; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $113^{\circ}06'51''$ e a distância de 18.75 m até o marco 295; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $148^{\circ}14'17''$ e a distância de 25.57 m até o marco 296; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $134^{\circ}24'34''$ e a distância de 28.85 m até o marco 297; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $160^{\circ}54'23''$ e a distância de 11.57 m até o marco 298; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $113^{\circ}28'16''$ e a distância de 47.92 m até o marco 299; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $97^{\circ}13'20''$ e a distância de 45.72 m até o marco 300; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $105^{\circ}07'20''$ e a distância de 123.69 m até o marco 301; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $106^{\circ}06'28''$ e a distância de 158.98 m até o marco 302; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $7^{\circ}22'07''$ e a distância de 240.86 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
0=PP	1	7.132.917.094	275.403.478	$267^{\circ}26'47''$	64.78	$25^{\circ}54'17.94723''$ S	$53^{\circ}14'31.43424''$ W
	2	7.132.915.008	275.338.764	$268^{\circ}33'24''$	40.02	$25^{\circ}54'18.00502''$ S	$53^{\circ}14'33.76022''$ W

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2	3	7.132.914.000	275.298.755	269°51'07"	139.48	25°54'18.01552" S	53°14'35.19778" W
3	4	7.132.913.639	275.159.271	271°40'31"	131.56	25°54'17.94969" S	53°14'40.20764" W
4	5	7.132.917.485	275.027.766	304°33'47"	7.05	25°54'17.75160" S	53°14'44.92834" W
5	6	7.132.921.485	275.021.960	17°49'17"	68.47	25°54'17.61843" S	53°14'45.13441" W
6	7	7.132.986.674	275.042.916	323°40'59"	4.81	25°54'15.51257" S	53°14'44.34165" W
7	8	7.132.990.553	275.040.065	311°09'04"	4.63	25°54'15.38498" S	53°14'44.44166" W
8	9	7.132.993.601	275.036.577	292°58'48"	28.89	25°54'15.28404" S	53°14'44.56506" W
9	10	7.133.004.881	275.009.977	274°38'16"	64.68	25°54'14.90283" S	53°14'45.51346" W
10	11	7.133.010.111	274.945.507	297°36'44"	20.07	25°54'14.69705" S	53°14'47.82569" W
11	12	7.133.019.411	274.927.727	262°43'35"	9.56	25°54'14.38506" S	53°14'48.45854" W
12	13	7.133.018.201	274.918.247	230°59'48"	11.98	25°54'14.41909" S	53°14'48.79976" W
13	14	7.133.010.661	274.908.937	212°32'53"	42.30	25°54'14.65883" S	53°14'49.13877" W
14	15	7.132.975.001	274.886.177	230°54'59"	10.77	25°54'15.80449" S	53°14'49.97816" W
15	16	7.132.968.211	274.877.817	252°39'35"	12.41	25°54'16.02039" S	53°14'50.28259" W
16	17	7.132.964.511	274.865.967	280°09'21"	10.32	25°54'16.13398" S	53°14'50.71047" W
17	18	7.132.966.331	274.855.807	280°09'21"	10.32	25°54'16.06920" S	53°14'51.07424" W
18	19	7.132.968.151	274.845.647	294°55'50"	29.63	25°54'16.00443" S	53°14'51.43802" W
19	20	7.132.980.641	274.818.777	279°14'52"	17.11	25°54'15.58375" S	53°14'52.39537" W
20	21	7.132.983.391	274.801.887	291°24'22"	30.14	25°54'15.48501" S	53°14'53.00029" W
21	22	7.132.994.391	274.773.827	284°02'04"	31.09	25°54'15.11207" S	53°14'54.00129" W
22	23	7.133.001.930	274.743.667	297°23'18"	33.37	25°54'14.85038" S	53°14'55.07985" W
23	24	7.133.017.281	274.714.037	275°05'39"	42.91	25°54'14.33522" S	53°14'56.13455" W
24	25	7.133.021.091	274.671.297	262°23'59"	20.34	25°54'14.18764" S	53°14'57.66722" W
25	26	7.133.018.401	274.651.137	273°09'06"	30.56	25°54'14.26378" S	53°14'58.39292" W
26	27	7.133.020.081	274.620.627	286°17'32"	24.81	25°54'14.19220" S	53°14'59.48765" W
27	28	7.133.027.040	274.596.817	298°30'09"	9.29	25°54'13.95288" S	53°15'00.33850" W
28	29	7.133.031.471	274.588.657	314°41'33"	26.36	25°54'13.80440" S	53°15'00.62884" W
29	30	7.133.050.011	274.569.917	331°03'15"	23.04	25°54'13.19172" S	53°15'01.29045" W
30	31	7.133.070.171	274.558.767	3°44'42"	21.27	25°54'12.53065" S	53°15'01.67847" W
31	32	7.133.091.391	274.560.156	357°59'51"	22.04	25°54'11.84214" S	53°15'01.61550" W
32	33	7.133.113.415	274.559.386	357°59'51"	50.34	25°54'11.12631" S	53°15'01.62958" W
33	34	7.133.163.721	274.557.627	355°15'41"	82.09	25°54'09.49125" S	53°15'01.66174" W
34	35	7.133.245.526	274.550.846	328°40'28"	20.44	25°54'06.83022" S	53°15'01.85484" W
35	36	7.133.262.990	274.540.217	33°26'40"	18.25	25°54'06.25701" S	53°15'02.22580" W
36	37	7.133.278.221	274.550.277	8°40'36"	31.29	25°54'05.76788" S	53°15'01.85511" W
37	38	7.133.309.151	274.554.997	352°31'53"	9.31	25°54'04.76582" S	53°15'01.66653" W
38	39	7.133.318.381	274.553.787	330°51'29"	9.26	25°54'04.46533" S	53°15'01.70429" W
39	40	7.133.326.470	274.549.277	308°25'24"	30.56	25°54'04.20009" S	53°15'01.86128" W
40	41	7.133.345.461	274.525.336	290°13'28"	16.52	25°54'03.56983" S	53°15'02.70939" W
41	42	7.133.351.171	274.509.837	254°17'16"	39.48	25°54'03.37571" S	53°15'03.26251" W
42	43	7.133.340.481	274.471.837	227°09'35"	30.21	25°54'03.70176" S	53°15'04.63383" W
43	44	7.133.319.940	274.449.686	208°23'53"	49.47	25°54'04.35663" S	53°15'05.44204" W
44	45	7.133.276.420	274.426.157	220°48'08"	38.44	25°54'05.75715" S	53°15'06.31391" W
45	46	7.133.247.321	274.401.037	230°33'30"	18.14	25°54'06.68835" S	53°15'07.23403" W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



46	47	7.133.235.796	274.387.027	230°33'01"	83.05	25°54'07.05489" S	53°15'07.74430" W
47	48	7.133.183.026	274.322.897	230°32'53"	29.70	25°54'08.73321" S	53°15'10.08006" W
48	49	7.133.164.157	274.299.967	315°57'54"	188.29	25°54'09.33336" S	53°15'10.91523" W
49	50	7.133.299.522	274.169.086	333°09'42"	64.17	25°54'04.86322" S	53°15'15.53216" W
50	51	7.133.356.780	274.140.115	341°46'36"	57.30	25°54'02.98715" S	53°15'16.53726" W
51	52	7.133.411.205	274.122.196	330°09'51"	20.75	25°54'01.20927" S	53°15'17.14718" W
52	53	7.133.429.205	274.111.872	326°37'08"	42.34	25°54'00.61881" S	53°15'17.50684" W
53	54	7.133.464.563	274.088.575	334°39'41"	52.11	25°53'59.45727" S	53°15'18.32168" W
54	55	7.133.511.662	274.066.273	352°57'19"	31.02	25°53'57.91491" S	53°15'19.09353" W
55	56	7.133.542.446	274.062.468	334°44'19"	63.02	25°53'56.91284" S	53°15'19.21116" W
56	57	7.133.599.439	274.035.575	306°32'54"	17.82	25°53'55.04653" S	53°15'20.14177" W
57	58	7.133.610.048	274.021.263	304°44'29"	127.16	25°53'54.69392" S	53°15'20.64921" W
58	59	7.133.682.513	273.916.771	242°55'43"	6.62	25°53'52.28166" S	53°15'24.35706" W
59	60	7.133.679.501	273.910.877	263°08'41"	30.83	25°53'52.37620" S	53°15'24.57059" W
60	61	7.133.675.821	273.880.267	302°27'12"	19.66	25°53'52.47662" S	53°15'25.67217" W
61	62	7.133.686.371	273.863.677	318°00'12"	53.57	25°53'52.12665" S	53°15'26.26144" W
62	63	7.133.726.181	273.827.836	328°51'45"	47.69	25°53'50.81347" S	53°15'27.52398" W
63	64	7.133.767.000	273.803.176	292°01'02"	23.90	25°53'49.47377" S	53°15'28.38435" W
64	65	7.133.775.961	273.781.016	326°45'12"	91.47	25°53'49.17030" S	53°15'29.17463" W
65	66	7.133.852.461	273.730.867	310°08'19"	114.94	25°53'46.65732" S	53°15'30.92830" W
66	67	7.133.926.555	273.642.997	80°48'40"	32.62	25°53'44.20138" S	53°15'34.03808" W
67	68	7.133.931.765	273.675.200	57°50'52"	33.46	25°53'44.05017" S	53°15'32.87837" W
68	69	7.133.949.571	273.703.529	358°11'39"	90.44	25°53'43.48764" S	53°15'31.84999" W
69	70	7.134.039.970	273.700.679	98°58'08"	162.75	25°53'40.54965" S	53°15'31.89642" W
70	71	7.134.014.597	273.861.441	51°23'09"	122.56	25°53'41.46376" S	53°15'26.13881" W
71	72	7.134.091.085	273.957.206	63°41'12"	195.49	25°53'39.03279" S	53°15'22.65243" W
72	73	7.134.177.740	274.132.437	61°27'03"	125.43	25°53'36.31587" S	53°15'16.30603" W
73	74	7.134.237.682	274.242.612	74°32'13"	239.25	25°53'34.43031" S	53°15'12.31246" W
74	75	7.134.301.470	274.473.199	67°35'21"	248.85	25°53'32.48697" S	53°15'03.99238" W
75	76	7.134.396.343	274.703.255	351°08'24"	188.75	25°53'29.53341" S	53°14'55.67229" W
76	77	7.134.582.843	274.674.184	73°19'50"	126.69	25°53'23.45916" S	53°14'56.60141" W
77	78	7.134.619.184	274.795.548	107°17'54"	147.34	25°53'22.34629" S	53°14'52.22076" W
78	79	7.134.575.373	274.936.224	7°28'48"	200.48	25°53'23.84772" S	53°14'47.19593" W
79	80	7.134.774.148	274.962.323	269°00'41"	80.35	25°53'17.40542" S	53°14'46.13644" W
80	81	7.134.772.762	274.881.980	222°42'00"	28.70	25°53'17.40574" S	53°14'49.02244" W
81	82	7.134.751.671	274.862.518	196°05'14"	40.03	25°53'18.08001" S	53°14'49.73430" W
82	83	7.134.713.211	274.851.426	239°03'26"	54.59	25°53'19.32313" S	53°14'50.15629" W
83	84	7.134.685.143	274.804.607	267°16'22"	63.15	25°53'20.20879" S	53°14'51.85485" W
84	85	7.134.682.138	274.741.528	280°19'48"	103.60	25°53'20.27128" S	53°14'54.12190" W
85	86	7.134.700.715	274.639.609	279°28'50"	203.08	25°53'19.61108" S	53°14'57.77043" W
86	87	7.134.734.165	274.439.300	350°11'22"	31.34	25°53'18.41289" S	53°15'04.94300" W
87	88	7.134.765.045	274.433.960	304°33'30"	25.44	25°53'17.40685" S	53°15'05.11572" W
88	89	7.134.779.474	274.413.011	305°25'18"	130.37	25°53'16.92647" S	53°15'05.85011" W
89	90	7.134.855.034	274.306.773	243°02'22"	182.90	25°53'14.41282" S	53°15'09.62753" W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



90	91	7.134.772.109	274.143.747	254°20'15"	118.25	25°53'17.01547" S	53°15'15.53297" W
91	92	7.134.740.185	274.029.884	268°39'40"	85.63	25°53'17.98889" S	53°15'19.64152" W
92	93	7.134.738.184	273.944.278	264°40'15"	159.62	25°53'18.00606" S	53°15'22.71688" W
93	94	7.134.723.358	273.785.348	307°44'47"	67.42	25°53'18.39878" S	53°15'28.43324" W
94	95	7.134.764.633	273.732.035	6°55'02"	150.34	25°53'17.02827" S	53°15'30.32220" W
95	96	7.134.913.876	273.750.141	336°51'45"	108.52	25°53'12.19056" S	53°15'29.57974" W
96	97	7.135.013.668	273.707.499	238°11'44"	405.69	25°53'08.92520" S	53°15'31.04929" W
97	98	7.134.799.861	273.362.721	333°04'21"	140.57	25°53'15.67724" S	53°15'43.56244" W
98	99	7.134.925.190	273.299.062	269°01'16"	86.56	25°53'11.57054" S	53°15'45.77078" W
99	100	7.134.923.711	273.212.513	308°09'29"	61.76	25°53'11.57007" S	53°15'48.87963" W
100	101	7.134.961.869	273.163.950	311°52'13"	31.78	25°53'10.30338" S	53°15'50.59984" W
101	102	7.134.983.081	273.140.284	338°31'32"	47.51	25°53'09.60109" S	53°15'51.43653" W
102	103	7.135.027.289	273.122.893	319°51'48"	25.64	25°53'08.15535" S	53°15'52.03362" W
103	104	7.135.046.891	273.106.365	304°32'36"	10.06	25°53'07.50936" S	53°15'52.61497" W
104	105	7.135.052.595	273.098.079	298°07'08"	73.85	25°53'07.31943" S	53°15'52.90898" W
105	106	7.135.087.402	273.032.943	261°35'30"	27.44	25°53'06.15228" S	53°15'55.22636" W
106	107	7.135.083.389	273.005.795	281°22'30"	81.38	25°53'06.26740" S	53°15'56.20371" W
107	108	7.135.099.440	272.926.012	316°58'51"	67.62	25°53'05.70126" S	53°15'59.05867" W
108	109	7.135.148.876	272.879.882	269°59'58"	12.19	25°53'04.06959" S	53°16'00.68447" W
109	110	7.135.148.875	272.867.692	306°07'05"	36.00	25°53'04.06275" S	53°16'01.12220" W
110	111	7.135.170.094	272.838.614	257°32'50"	97.49	25°53'03.35721" S	53°16'02.15318" W
111	112	7.135.149.072	272.743.422	301°33'02"	89.95	25°53'03.98657" S	53°16'05.58445" W
112	113	7.135.196.138	272.666.769	2°57'52"	60.06	25°53'02.41469" S	53°16'08.30773" W
113	114	7.135.256.118	272.669.875	355°20'33"	16.17	25°53'00.46817" S	53°16'08.15894" W
114	115	7.135.272.235	272.668.562	288°42'15"	85.24	25°52'59.94389" S	53°16'08.19608" W
115	116	7.135.299.572	272.587.820	256°11'10"	74.53	25°52'59.01054" S	53°16'11.07841" W
116	117	7.135.281.776	272.515.446	228°54'09"	64.69	25°52'59.54792" S	53°16'13.68829" W
117	118	7.135.239.254	272.466.698	238°36'42"	84.36	25°53'00.90172" S	53°16'15.46518" W
118	119	7.135.195.318	272.394.686	273°10'29"	61.37	25°53'02.28837" S	53°16'18.07833" W
119	120	7.135.198.717	272.333.409	318°18'06"	120.75	25°53'02.14349" S	53°16'20.27658" W
120	121	7.135.288.878	272.253.084	313°01'56"	80.90	25°52'59.16967" S	53°16'23.10482" W
121	122	7.135.344.088	272.193.945	264°57'02"	66.18	25°52'57.34303" S	53°16'25.19404" W
122	123	7.135.338.263	272.128.021	308°20'42"	57.28	25°52'57.49512" S	53°16'27.56486" W
123	124	7.135.373.799	272.083.096	337°08'36"	8.55	25°52'56.31550" S	53°16'29.15590" W
124	125	7.135.381.682	272.079.773	356°48'24"	61.49	25°52'56.05757" S	53°16'29.27031" W
125	126	7.135.443.073	272.076.348	61°12'03"	54.65	25°52'54.06152" S	53°16'29.35507" W
126	127	7.135.469.401	272.124.240	38°45'08"	65.70	25°52'53.23330" S	53°16'27.61899" W
127	128	7.135.520.639	272.165.366	5°33'29"	106.83	25°52'51.59213" S	53°16'26.11036" W
128	129	7.135.626.968	272.175.713	8°59'39"	98.35	25°52'48.14414" S	53°16'25.67266" W
129	130	7.135.724.113	272.191.089	333°00'46"	60.83	25°52'44.99730" S	53°16'25.06010" W
130	131	7.135.778.319	272.163.485	356°40'15"	91.95	25°52'43.22102" S	53°16'26.01754" W
131	132	7.135.870.116	272.158.145	324°23'33"	86.26	25°52'40.23623" S	53°16'26.15215" W
132	133	7.135.940.249	272.107.921	342°52'43"	51.99	25°52'37.92087" S	53°16'27.01107" W
133	134	7.135.989.939	272.092.614	306°55'21"	6.75	25°52'36.30721" S	53°16'28.43056" W

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



134	135	7.135.993.993	272.087.219	289°45'46"	106.83	25°52'36.17249" S	53°16'28.62175" W
135	136	7.136.030.115	271.986.682	260°26'52"	202.15	25°52'34.94254" S	53°16'32.20916" W
136	137	7.135.996.568	271.787.331	254°11'09"	80.32	25°52'35.91987" S	53°16'39.38797" W
137	138	7.135.974.679	271.710.050	265°25'36"	18.55	25°52'36.58729" S	53°16'42.17648" W
138	139	7.135.973.200	271.691.561	235°07'07"	98.06	25°52'36.62490" S	53°16'42.84127" W
139	140	7.135.917.119	271.611.115	251°43'08"	68.71	25°52'38.40115" S	53°16'45.76475" W
140	141	7.135.895.566	271.545.873	241°38'23"	93.09	25°52'39.06442" S	53°16'48.12080" W
141	142	7.135.851.346	271.463.954	180°32'21"	48.24	25°52'40.45453" S	53°16'51.08981" W
142	143	7.135.803.112	271.463.500	154°39'27"	37.54	25°52'42.02102" S	53°16'51.13622" W
143	144	7.135.769.185	271.479.568	177°53'32"	44.53	25°52'43.13212" S	53°16'50.58045" W
144	145	7.135.724.682	271.481.206	191°40'19"	22.50	25°52'44.57860" S	53°16'50.54941" W
145	146	7.135.702.652	271.476.655	207°43'35"	47.77	25°52'45.29161" S	53°16'50.72657" W
146	147	7.135.660.371	271.454.432	133°04'22"	113.74	25°52'46.65244" S	53°16'51.55092" W
147	148	7.135.582.692	271.537.521	129°06'08"	151.34	25°52'49.22254" S	53°16'48.61593" W
148	149	7.135.487.241	271.654.964	152°15'32"	112.55	25°52'52.38928" S	53°16'44.45842" W
149	150	7.135.387.625	271.707.355	136°06'24"	33.02	25°52'55.65459" S	53°16'42.63932" W
150	151	7.135.363.830	271.730.248	78°38'03"	123.54	25°52'56.44042" S	53°16'41.83212" W
151	152	7.135.388.177	271.851.370	156°16'39"	367.20	25°52'55.71788" S	53°16'37.46772" W
152	153	7.135.052.000	271.999.099	126°46'55"	439.33	25°53'06.72094" S	53°16'32.37251" W
153	154	7.134.788.943	272.350.967	196°04'43"	61.77	25°53'15.46378" S	53°16'19.90099" W
154	155	7.134.729.589	272.333.859	155°58'12"	78.21	25°53'17.38214" S	53°16'20.55226" W
155	156	7.134.658.159	272.365.706	162°42'18"	70.84	25°53'19.72025" S	53°16'19.45308" W
156	157	7.134.590.520	272.386.767	180°49'44"	72.11	25°53'21.92917" S	53°16'18.73885" W
157	158	7.134.518.418	272.385.724	197°56'07"	64.85	25°53'24.27062" S	53°16'18.82116" W
158	159	7.134.456.720	272.365.754	209°05'12"	34.81	25°53'26.26348" S	53°16'19.57667" W
159	160	7.134.426.304	272.348.834	175°25'11"	50.67	25°53'27.24194" S	53°16'20.20320" W
160	161	7.134.375.800	272.352.880	184°30'06"	72.80	25°53'28.88470" S	53°16'20.08933" W
161	162	7.134.303.225	272.347.166	163°31'04"	192.22	25°53'31.23889" S	53°16'20.33969" W
162	163	7.134.118.902	272.401.703	160°29'43"	94.09	25°53'37.25685" S	53°16'18.49589" W
163	164	7.134.030.206	272.433.120	128°48'56"	59.28	25°53'40.15555" S	53°16'17.42283" W
164	165	7.133.993.050	272.479.307	169°48'45"	11.46	25°53'41.38845" S	53°16'15.78729" W
165	166	7.133.981.775	272.481.333	129°58'34"	163.51	25°53'41.75583" S	53°16'15.72155" W
166	167	7.133.876.727	272.606.631	218°55'13"	151.76	25°53'45.23851" S	53°16'11.28717" W
167	168	7.133.758.651	272.511.287	236°17'31"	142.32	25°53'49.02027" S	53°16'14.78461" W
168	169	7.133.679.670	272.392.896	261°24'59"	100.12	25°53'51.51913" S	53°16'19.08547" W
169	170	7.133.664.727	272.293.899	262°07'39"	173.83	25°53'51.94878" S	53°16'22.65001" W
170	171	7.133.640.918	272.121.710	189°57'22"	124.63	25°53'52.62515" S	53°16'28.84859" W
171	172	7.133.518.168	272.100.163	84°55'38"	5.42	25°53'56.60020" S	53°16'29.69893" W
172	173	7.133.518.647	272.105.559	92°55'03"	170.44	25°53'56.58768" S	53°16'29.50481" W
173	174	7.133.509.972	272.275.779	157°01'14"	108.02	25°53'56.96537" S	53°16'23.39710" W
174	175	7.133.410.520	272.317.952	87°17'45"	120.12	25°54'00.21954" S	53°16'21.94446" W
175	176	7.133.416.188	272.437.937	136°40'43"	47.82	25°54'00.10301" S	53°16'17.63187" W
176	177	7.133.381.399	272.470.745	114°50'39"	95.57	25°54'01.25150" S	53°16'10.47321" W
177	178	7.133.341.245	272.557.471	59°18'17"	61.02	25°54'02.60459" S	53°16'13.38562" W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



178	179	7.133.372.392	272.609.940	187°05'39"	76.87	25°54'01.62235" S	53°16'11.48190" W
179	180	7.133.296.109	272.600.446	109°23'47"	76.27	25°54'04.09486" S	53°16'11.87030" W
180	181	7.133.270.779	272.672.389	220°08'14"	127.37	25°54'04.95809" S	53°16'09.30230" W
181	182	7.133.173.406	272.590.285	198°47'35"	66.94	25°54'08.07482" S	53°16'12.31153" W
182	183	7.133.110.034	272.568.720	210°19'49"	159.07	25°54'10.12116" S	53°16'13.12543" W
183	184	7.132.972.738	272.488.393	200°07'08"	140.11	25°54'14.53565" S	53°16'16.09574" W
184	185	7.132.841.179	272.440.200	205°11'39"	406.06	25°54'18.78186" S	53°16'17.90845" W
185	186	7.132.473.747	272.267.345	104°22'45"	289.40	25°54'30.61952" S	53°16'24.34541" W
186	187	7.132.401.877	272.547.683	120°37'18"	156.34	25°54'33.11188" S	53°16'14.32154" W
187	188	7.132.322.242	272.682.223	117°48'40"	96.37	25°54'35.77430" S	53°16'09.53891" W
188	189	7.132.277.281	272.767.461	114°32'49"	110.46	25°54'37.28270" S	53°16'06.50542" W
189	190	7.132.231.390	272.867.940	111°09'51"	124.06	25°54'38.82980" S	53°16'02.92508" W
190	191	7.132.186.601	272.983.628	182°41'11"	78.69	25°54'40.34965" S	53°15'58.79777" W
191	192	7.132.108.001	272.979.940	169°11'30"	73.76	25°54'42.90070" S	53°15'58.97905" W
192	193	7.132.035.548	272.993.772	131°06'02"	132.00	25°54'45.26191" S	53°15'58.52725" W
193	194	7.131.948.771	273.093.245	1°57'25"	253.49	25°54'48.13653" S	53°15'55.00833" W
194	195	7.132.202.109	273.101.901	111°50'51"	304.80	25°54'39.91237" S	53°15'54.54014" W
195	196	7.132.088.681	273.384.807	7°34'14"	68.18	25°54'43.75550" S	53°15'44.44938" W
196	197	7.132.156.271	273.393.790	291°51'59"	271.72	25°54'41.56505" S	53°15'44.08482" W
197	198	7.132.257.473	273.141.618	53°16'43"	80.62	25°54'38.13628" S	53°15'53.07927" W
198	199	7.132.305.677	273.206.239	330°58'37"	71.13	25°54'36.60677" S	53°15'50.72839" W
199	200	7.132.367.872	273.171.732	19°47'43"	124.55	25°54'34.56719" S	53°15'51.92916" W
200	201	7.132.485.058	273.213.911	115°20'00"	143.21	25°54'30.78434" S	53°15'50.34154" W
201	202	7.132.423.783	273.343.345	113°57'12"	107.59	25°54'32.84731" S	53°15'45.73077" W
202	203	7.132.380.101	273.441.672	108°46'04"	76.39	25°54'34.32134" S	53°15'42.22630" W
203	204	7.132.355.524	273.514.000	43°53'35"	33.37	25°54'35.16020" S	53°15'39.64376" W
204	205	7.132.379.572	273.537.136	35°30'17"	39.64	25°54'34.39203" S	53°15'38.79790" W
205	206	7.132.411.837	273.560.155	48°35'37"	36.37	25°54'33.35688" S	53°15'37.95115" W
206	207	7.132.435.894	273.587.436	78°35'29"	18.82	25°54'32.59073" S	53°15'36.95641" W
207	208	7.132.439.617	273.605.885	116°30'17"	72.89	25°54'32.48013" S	53°15'36.29148" W
208	209	7.132.407.088	273.671.114	114°55'38"	137.46	25°54'33.57329" S	53°15'33.96884" W
209	210	7.132.349.153	273.795.771	202°57'35"	126.34	25°54'35.52495" S	53°15'29.52745" W
210	211	7.132.232.823	273.746.489	189°15'20"	388.69	25°54'39.27606" S	53°15'31.36951" W
211	212	7.131.849.198	273.683.974	191°31'24"	106.76	25°54'51.70219" S	53°15'33.85242" W
212	213	7.131.744.590	273.662.647	180°50'45"	157.26	25°54'55.08814" S	53°15'34.68324" W
213	214	7.131.587.345	273.660.325	215°10'26"	290.94	25°55'00.19455" S	53°15'34.86405" W
214	215	7.131.349.530	273.492.727	195°21'28"	285.27	25°55'07.82544" S	53°15'41.03138" W
215	216	7.131.074.447	273.417.174	161°54'33"	178.36	25°55'16.71843" S	53°15'43.91580" W
216	217	7.130.904.903	273.472.560	81°32'31"	76.66	25°55'22.25669" S	53°15'42.03148" W
217	218	7.130.916.179	273.548.390	63°06'13"	72.99	25°55'21.93297" S	53°15'39.30064" W
218	219	7.130.949.195	273.613.480	51°04'11"	118.99	25°55'20.89699" S	53°15'36.94211" W
219	220	7.131.023.964	273.706.041	29°38'02"	215.39	25°55'18.52017" S	53°15'33.57096" W
220	221	7.131.211.183	273.812.543	17°26'38"	425.03	25°55'12.49848" S	53°15'20.02340" W
221	222	7.131.616.663	273.939.953	6°50'27"	347.61	25°54'59.39878" S	53°15'24.80203" W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



222	223	7.131.961.803	273.981.358	302°13'49"	144.98	25°54'48.21091" S	53°15'23.10133" W
223	224	7.132.039.122	273.858.721	16°52'26"	120.64	25°54'45.63078" S	53°15'27.45833" W
224	225	7.132.154.569	273.893.739	35°24'06"	105.81	25°54'41.90036" S	53°15'26.12915" W
225	226	7.132.240.812	273.955.033	35°40'43"	126.27	25°54'39.13326" S	53°15'23.87430" W
226	227	7.132.343.383	274.028.679	356°12'27"	76.50	25°54'35.84267" S	53°15'21.16574" W
227	228	7.132.419.715	274.023.619	34°16'56"	100.61	25°54'33.36038" S	53°15'21.30029" W
228	229	7.132.502.850	274.080.292	354°45'28"	0.01	25°54'30.69162" S	53°15'19.21341" W
229	230	7.132.502.859	274.080.291	136°06'52"	25.32	25°54'30.69133" S	53°15'19.21344" W
230	231	7.132.484.608	274.097.845	121°47'41"	35.61	25°54'31.29398" S	53°15'18.59424" W
231	232	7.132.465.847	274.128.109	112°47'47"	83.09	25°54'31.92030" S	53°15'17.51886" W
232	233	7.132.433.652	274.204.713	116°53'17"	165.77	25°54'33.00888" S	53°15'14.78741" W
233	234	7.132.358.683	274.352.560	86°59'47"	62.31	25°54'35.52665" S	53°15'09.52354" W
234	235	7.132.361.948	274.414.780	93°26'26"	63.16	25°54'35.45533" S	53°15'07.28678" W
235	236	7.132.358.158	274.477.822	96°31'20"	58.96	25°54'35.61362" S	53°15'05.02485" W
236	237	7.132.351.461	274.536.403	103°14'28"	55.58	25°54'35.86387" S	53°15'02.92494" W
237	238	7.132.338.730	274.590.507	112°54'38"	137.75	25°54'36.30759" S	53°15'00.98954" W
238	239	7.132.285.104	274.717.391	118°10'40"	7.44	25°54'38.12023" S	53°14'56.46531" W
239	240	7.132.281.592	274.723.948	188°58'17"	141.60	25°54'38.23799" S	53°14'56.23197" W
240	241	7.132.141.724	274.701.867	113°24'42"	210.04	25°54'42.76895" S	53°14'57.11128" W
241	242	7.132.058.267	274.894.618	38°48'11"	243.97	25°54'45.58728" S	53°14'50.23955" W
242	243	7.132.248.397	275.047.503	141°47'02"	206.70	25°54'39.49646" S	53°14'44.63123" W
243	244	7.132.085.997	275.175.374	70°16'15"	49.24	25°54'44.84283" S	53°14'40.13835" W
244	245	7.132.102.619	275.221.723	160°45'26"	253.64	25°54'44.32868" S	53°14'38.46337" W
245	246	7.131.863.150	275.305.315	151°52'39"	172.85	25°54'52.15381" S	53°14'35.60818" W
246	247	7.131.710.703	275.386.791	133°48'12"	78.52	25°54'57.15103" S	53°14'32.77540" W
247	248	7.131.656.354	275.443.460	120°13'23"	62.01	25°54'58.94794" S	53°14'30.77331" W
248	249	7.131.625.139	275.497.043	20°32'24"	44.55	25°54'59.99167" S	53°14'28.86785" W
249	250	7.131.666.857	275.512.674	47°19'08"	80.86	25°54'58.64523" S	53°14'28.28076" W
250	251	7.131.721.673	275.572.117	148°52'08"	15.30	25°54'56.89767" S	53°14'26.11196" W
251	252	7.131.708.575	275.580.028	60°21'03"	22.09	25°54'57.32753" S	53°14'25.83585" W
252	253	7.131.719.504	275.599.228	53°39'44"	207.81	25°54'56.98322" S	53°14'25.13950" W
253	254	7.131.842.639	275.766.625	53°46'27"	52.86	25°54'53.07633" S	53°14'19.05121" W
254	255	7.131.873.879	275.809.270	13°08'26"	117.27	25°54'52.08523" S	53°14'17.50030" W
255	256	7.131.988.075	275.835.929	266°06'11"	128.06	25°54'48.39059" S	53°14'16.47269" W
256	257	7.131.979.372	275.708.169	261°42'08"	84.73	25°54'48.60243" S	53°14'21.06695" W
257	258	7.131.967.144	275.624.329	275°01'26"	124.66	25°54'48.95305" S	53°14'24.08584" W
258	259	7.131.978.060	275.500.149	182°13'11"	0.62	25°54'48.52950" S	53°14'28.53945" W
259	260	7.131.977.442	275.500.125	0°50'42"	22.03	25°54'48.54956" S	53°14'28.54069" W
260	261	7.131.999.468	275.500.450	11°18'46"	56.90	25°54'47.83427" S	53°14'28.51549" W
261	262	7.132.055.258	275.511.611	305°56'42"	26.83	25°54'46.02825" S	53°14'28.08034" W
262	263	7.132.071.009	275.489.889	296°40'00"	43.62	25°54'45.50454" S	53°14'28.85087" W
263	264	7.132.090.585	275.450.910	307°25'11"	90.05	25°54'44.84700" S	53°14'30.23888" W
264	265	7.132.145.302	275.379.394	344°23'59"	69.90	25°54'43.02007" S	53°14'32.77090" W
265	266	7.132.212.627	275.360.596	359°01'18"	64.31	25°54'40.83253" S	53°14'33.40775" W

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



267	268	7.132.321.488	275.330.717	282°28'04"	72.19	25°54'37.27980" S	53°14'34.41401" W
268	269	7.132.337.074	275.260.229	283°40'30"	80.46	25°54'36.73433" S	53°14'36.93616" W
269	270	7.132.356.096	275.182.050	269°24'42"	21.64	25°54'36.07299" S	53°14'39.73242" W
270	271	7.132.355.873	275.160.409	45°33'34"	0.01	25°54'36.06816" S	53°14'40.50984" W
271	272	7.132.355.881	275.160.417	327°28'41"	86.79	25°54'36.06791" S	53°14'40.50954" W
272	273	7.132.429.061	275.113.757	317°08'24"	52.65	25°54'33.66485" S	53°14'42.14041" W
273	274	7.132.467.651	275.077.947	309°11'31"	31.44	25°54'32.39141" S	53°14'43.40284" W
274	275	7.132.487.521	275.053.577	274°57'47"	26.24	25°54'31.73241" S	53°14'44.26590" W
275	276	7.132.489.791	275.027.437	259°22'54"	33.50	25°54'31.64413" S	53°14'45.20337" W
276	277	7.132.483.618	274.994.511	259°22'54"	18.33	25°54'31.82632" S	53°14'46.38976" W
277	278	7.132.480.241	274.976.497	269°30'25"	15.11	25°54'31.92598" S	53°14'47.03884" W
278	279	7.132.480.111	274.961.387	296°46'31"	53.63	25°54'31.92179" S	53°14'47.58162" W
279	280	7.132.504.271	274.913.507	283°28'03"	23.70	25°54'31.11034" S	53°14'49.28643" W
280	281	7.132.509.791	274.890.457	321°20'25"	15.30	25°54'30.91820" S	53°14'50.11090" W
281	282	7.132.521.741	274.880.897	354°39'15"	39.07	25°54'30.52471" S	53°14'50.44691" W
282	283	7.132.560.641	274.877.257	346°03'08"	15.72	25°54'29.25910" S	53°14'50.55369" W
283	284	7.132.575.901	274.873.467	333°48'08"	10.47	25°54'28.76130" S	53°14'50.68041" W
284	285	7.132.585.291	274.868.847	317°38'25"	21.94	25°54'28.45371" S	53°14'50.84056" W
285	286	7.132.601.500	274.854.067	306°23'53"	64.76	25°54'27.91897" S	53°14'51.36142" W
286	287	7.132.639.931	274.801.937	12°52'43"	52.87	25°54'26.64158" S	53°14'53.21006" W
287	288	7.132.691.475	274.813.722	19°47'00"	102.61	25°54'24.97385" S	53°14'52.75504" W
288	289	7.132.788.028	274.848.452	44°55'55"	16.02	25°54'21.85689" S	53°14'51.44821" W
289	290	7.132.799.369	274.859.766	44°55'55"	16.02	25°54'21.49480" S	53°14'51.03487" W
290	291	7.132.810.711	274.871.080	64°23'21"	40.58	25°54'21.13268" S	53°14'50.62154" W
291	292	7.132.828.252	274.907.675	53°56'37"	12.18	25°54'20.58328" S	53°14'49.29640" W
292	293	7.132.835.420	274.917.521	76°27'51"	17.52	25°54'20.35593" S	53°14'48.93840" W
293	294	7.132.839.522	274.934.557	87°28'26"	21.47	25°54'20.23217" S	53°14'48.32398" W
294	295	7.132.840.468	274.956.011	113°06'51"	18.75	25°54'20.21339" S	53°14'47.55286" W
295	296	7.132.833.107	274.973.258	148°14'17"	25.57	25°54'20.46209" S	53°14'46.93796" W
296	297	7.132.811.364	274.986.720	134°24'34"	28.85	25°54'21.17586" S	53°14'46.46784" W
297	298	7.132.791.172	275.007.332	160°54'23"	11.57	25°54'21.84323" S	53°14'45.73997" W
298	299	7.132.780.235	275.011.118	113°28'16"	47.92	25°54'22.20060" S	53°14'45.61073" W
299	300	7.132.761.147	275.055.077	97°13'20"	45.72	25°54'22.84510" S	53°14'44.04365" W
300	301	7.132.755.399	275.100.436	105°07'20"	123.69	25°54'23.05705" S	53°14'42.41808" W
301	302	7.132.723.130	275.219.845	106°06'28"	158.98	25°54'24.17166" S	53°14'38.14923" W
302	0=PP	7.132.679.021	275.372.587	7°22'07"	240.86	25°54'25.68036" S	53°14'32.69045" W

Art. 3º. O Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 4º. O Anexo IV – Memorial descritivo do perímetro da Comunidade do Rio Gavião da Lei Complementar nº 28 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO

Área: 275.858,70 m² ou 27,58587ha.
Perímetro: 2.841,27 m

Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°52'42.20653" S e longitude 53°16'52.58607" W, situado na confrontação com a PR-471; deste, segue, confrontando com a PR-471 com o azimute de 116°01'57" e a distância de 62.70 m até o marco 143; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste com o azimute de 177°53'32" e a distância de 44.53 m até o marco 144; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste com o azimute de 191°40'19" e a distância de 22.50 m até o marco 145; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste com o azimute de 207°43'35" e a distância de 47.77 m até o marco 146; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste com o azimute de 216°14'29" e a distância de 37.11 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 197°21'44" e a distância de 33.17 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 225°31'54" e a distância de 9.98 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



247°16'00" e a distância de 42.31 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 234°27'21" e a distância de 88.14 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 239°21'34" e a distância de 114.85 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 212°05'30" e a distância de 59.86 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 219°03'22" e a distância de 92.53 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Rio Gavião com o azimute de 287°16'52" e a distância de 11.78 m até o marco 13; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 308°21'45" e a distância de 48.26 m até o marco 14; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 295°54'50" e a distância de 48.83 m até o marco 15; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 332°00'16" e a distância de 28.87 m até o marco 16; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 299°08'42" e a distância de 5.51 m até o marco 17; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 288°32'07" e a distância de 14.64 m até o marco 18; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 234°35'40" e a distância de 27.03 m até o marco 19; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 263°04'04" e a distância de 43.08 m até o marco 20; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 297°42'34" e a distância de 34.02 m até o marco 21; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 285°11'13" e a distância de 43.48 m até o marco 22; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 300°34'20" e a distância de 29.88 m até o marco 23; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 287°50'43" e a distância de 87.41 m até o marco 24; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 277°21'38" e a distância de 14.37 m até o marco 25; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 263°29'39" e a distância de 13.01 m até o marco 26; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 245°11'50" e a distância de 26.73 m até o marco 27; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 272°03'55" e a distância de 92.24 m até o marco 28; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 264°33'29" e a distância de 94.08 m até o marco 29; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 255°15'18" e a distância de 18.93 m até o marco 30; deste, segue, confrontando por uma sanga com o azimute de 25°37'19" e a distância de 272.23 m até o marco 31; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 311°01'36" e a distância de 47.97 m até o marco 32; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 49°58'37" e a distância de 221.21 m até o marco 33; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 120°34'57" e a distância de 193.22 m até o marco 34; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 119°38'49" e a distância de 135.53 m até o marco 35; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 170°52'11" e a distância de 40.40 m até o marco 36; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 93°28'21" e a distância de 39.69 m até o marco 37; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 80°13'24" e a distância de 93.32 m até o marco 38; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 153°17'47" e a distância de 32.89 m até o marco 39; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de 69°30'43" e a distância de 35.36 m até o marco 40; deste, segue, confrontando por linha seca



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



com imóvel rural com o azimute de $342^{\circ}48'26''$ e a distância de 41.57 m até o marco 41; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $53^{\circ}24'06''$ e a distância de 82.73 m até o marco 42; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $24^{\circ}39'54''$ e a distância de 15.94 m até o marco 43; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $24^{\circ}39'08''$ e a distância de 3.26 m até o marco 44; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $8^{\circ}25'03''$ e a distância de 18.86 m até o marco 45; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $33^{\circ}51'39''$ e a distância de 54.09 m até o marco 46; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $58^{\circ}12'30''$ e a distância de 7.44 m até o marco 47; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $88^{\circ}18'48''$ e a distância de 6.06 m até o marco 48; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $110^{\circ}27'22''$ e a distância de 5.61 m até o marco 49; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $147^{\circ}38'18''$ e a distância de 9.06 m até o marco 50; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $156^{\circ}39'21''$ e a distância de 73.69 m até o marco 51; deste, segue, confrontando por linha seca com imóvel rural com o azimute de $64^{\circ}32'29''$ e a distância de 73.54 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
0=PP	143	7.135.796.701	271.423.233	$116^{\circ}01'57''$	62.70	$25^{\circ}52'42.20653''$ S	$53^{\circ}16'52.58607''$ W
143	144	7.135.769.185	271.479.568	$177^{\circ}53'32''$	44.53	$25^{\circ}52'43.13212''$ S	$53^{\circ}16'50.58045''$ W
144	145	7.135.724.682	271.481.206	$191^{\circ}40'19''$	22.50	$25^{\circ}52'44.57860''$ S	$53^{\circ}16'50.54941''$ W
145	146	7.135.702.652	271.476.655	$207^{\circ}43'35''$	47.77	$25^{\circ}52'45.29161''$ S	$53^{\circ}16'50.72657''$ W
146	5	7.135.660.371	271.454.432	$216^{\circ}14'29''$	37.11	$25^{\circ}52'46.65244''$ S	$53^{\circ}16'51.55092''$ W
5	6	7.135.630.443	271.432.495	$197^{\circ}21'44''$	33.17	$25^{\circ}52'47.61218''$ S	$53^{\circ}16'52.35730''$ W
6	7	7.135.598.782	271.422.596	$225^{\circ}31'54''$	9.98	$25^{\circ}52'48.63500''$ S	$53^{\circ}16'52.73251''$ W
7	8	7.135.591.792	271.415.475	$247^{\circ}16'00''$	42.31	$25^{\circ}52'48.85803''$ S	$53^{\circ}16'52.99257''$ W
8	9	7.135.575.443	271.376.455	$234^{\circ}27'21''$	88.14	$25^{\circ}52'49.36704''$ S	$53^{\circ}16'54.40387''$ W
9	10	7.135.524.203	271.304.736	$239^{\circ}21'34''$	114.85	$25^{\circ}52'50.99090''$ S	$53^{\circ}16'57.01111''$ W
10	11	7.135.465.672	271.205.925	$212^{\circ}05'30''$	59.86	$25^{\circ}52'52.83626''$ S	$53^{\circ}17'00.59572''$ W
11	12	7.135.414.962	271.174.125	$219^{\circ}03'22''$	92.53	$25^{\circ}52'54.46544''$ S	$53^{\circ}17'01.76927''$ W
12	13	7.135.343.112	271.115.825	$287^{\circ}16'52''$	11.78	$25^{\circ}52'56.76631''$ S	$53^{\circ}17'03.90761''$ W
13	14	7.135.346.612	271.104.575	$308^{\circ}21'45''$	48.26	$25^{\circ}52'56.64626''$ S	$53^{\circ}17'04.30938''$ W
14	15	7.135.376.562	271.066.736	$295^{\circ}54'50''$	48.83	$25^{\circ}52'55.65201''$ S	$53^{\circ}17'05.64936''$ W
15	16	7.135.397.902	271.022.816	$332^{\circ}00'16''$	28.87	$25^{\circ}52'54.93400''$ S	$53^{\circ}17'07.21307''$ W
16	17	7.135.423.392	271.009.265	$299^{\circ}08'42''$	5.51	$25^{\circ}52'54.09836''$ S	$53^{\circ}17'07.68371''$ W
17	18	7.135.426.077	271.004.450	$299^{\circ}02'01''$	14.04	$25^{\circ}52'54.00842''$ S	$53^{\circ}17'07.85492''$ W
18	19	7.135.430.732	270.990.566	$234^{\circ}35'40''$	27.03	$25^{\circ}52'53.84936''$ S	$53^{\circ}17'08.35055''$ W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

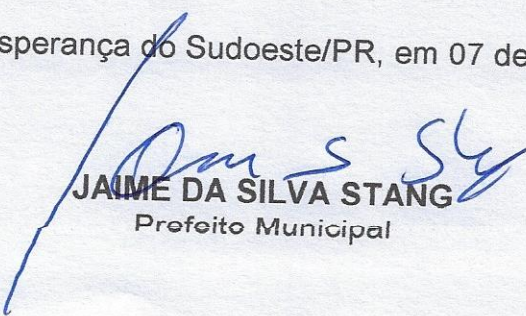
Estado do Paraná



19	20	7.135.415.072	270.968.535	263°04'04"	43.08	25°52'54.34556" S	53°17'09.15142" W
20	21	7.135.409.872	270.925.766	297°42'34"	34.02	25°52'54.49026" S	53°17'10.69040" W
21	22	7.135.425.692	270.895.645	285°11'13"	43.48	25°52'53.95934" S	53°17'11.76207" W
22	23	7.135.437.082	270.853.685	300°34'20"	29.88	25°52'53.56561" S	53°17'13.26161" W
23	24	7.135.452.282	270.827.955	287°50'43"	87.41	25°52'53.05731" S	53°17'14.17599" W
24	25	7.135.479.070	270.744.746	277°21'38"	14.37	25°52'52.14006" S	53°17'17.14702" W
25	26	7.135.480.911	270.730.493	263°29'39"	13.01	25°52'52.07218" S	53°17'17.65766" W
26	27	7.135.479.437	270.717.566	245°11'50"	26.73	25°52'52.11274" S	53°17'18.12275" W
27	28	7.135.468.224	270.693.302	272°03'55"	92.24	25°52'52.46321" S	53°17'19.00103" W
28	29	7.135.471.548	270.601.123	264°33'29"	94.08	25°52'52.30299" S	53°17'22.30883" W
29	30	7.135.462.626	270.507.470	255°15'18"	18.93	25°52'52.53970" S	53°17'25.67724" W
30	31	7.135.457.809	270.489.168	25°37'19"	272.23	25°52'52.68578" S	53°17'26.33743" W
31	32	7.135.703.267	270.606.888	311°01'36"	47.97	25°52'44.77957" S	53°17'21.95663" W
32	33	7.135.734.758	270.570.696	49°58'37"	221.21	25°52'43.73617" S	53°17'23.23643" W
33	34	7.135.877.015	270.740.093	120°34'57"	193.22	25°52'39.21137" S	53°17'17.06490" W
34	35	7.135.778.710	270.906.433	119°38'49"	135.53	25°52'42.49870" S	53°17'11.15378" W
35	36	7.135.711.671	271.024.219	170°52'11"	40.40	25°52'44.74293" S	53°17'06.96643" W
36	37	7.135.671.786	271.030.629	93°28'21"	39.69	25°52'46.04210" S	53°17'06.76122" W
37	38	7.135.669.382	271.070.247	80°13'24"	93.32	25°52'46.14260" S	53°17'05.34017" W
38	39	7.135.685.229	271.162.214	153°17'47"	32.89	25°52'45.67987" S	53°17'02.02802" W
39	40	7.135.655.849	271.176.993	69°30'43"	35.36	25°52'46.64255" S	53°17'01.51572" W
40	41	7.135.668.224	271.210.112	342°48'26"	41.57	25°52'46.25931" S	53°17'00.31879" W
41	42	7.135.707.932	271.197.826	53°24'06"	82.73	25°52'44.96256" S	53°17'00.73512" W
42	43	7.135.757.254	271.264.242	24°39'54"	15.94	25°52'43.39802" S	53°16'58.31952" W
43	44	7.135.771.740	271.270.894	24°39'08"	3.26	25°52'42.93125" S	53°16'58.07162" W
44	45	7.135.774.703	271.272.254	8°25'03"	18.86	25°52'42.83577" S	53°16'58.02094" W
45	46	7.135.793.355	271.275.014	33°51'39"	54.09	25°52'42.23147" S	53°16'57.91018" W
46	47	7.135.838.270	271.305.151	58°12'30"	7.44	25°52'40.78957" S	53°16'56.80001" W
47	48	7.135.842.188	271.311.472	88°18'48"	6.06	25°52'40.66588" S	53°16'56.57060" W
48	49	7.135.842.366	271.317.526	110°27'22"	5.61	25°52'40.66351" S	53°16'56.35311" W
49	50	7.135.840.407	271.322.778	147°38'18"	9.06	25°52'40.73011" S	53°16'56.16576" W
50	51	7.135.832.750	271.327.630	156°39'21"	73.69	25°52'40.98157" S	53°16'55.99632" W
51	0=PP	7.135.765.088	271.356.832	64°32'29"	73.54	25°52'43.19588" S	53°16'54.99004" W

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 07 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal